



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 0520/2.013 - AESJ **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013**

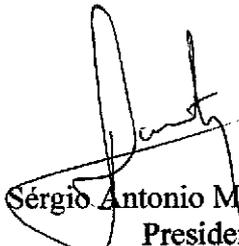
ESTABELECE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

A partir do dia 01 de Março de 2013 fica determinado as seguintes condições de pagamento de compras de bens e serviços:

- a) Todos os pagamentos efetuados pela AESJ deverão ser faturados em 28 dias.
- b) Todos os pagamentos serão efetuados todas as terças e quintas-feiras adotando-se o prazo para pagamento indicado no item "A" como o dia da semana mais próximo da programação da respectiva obrigação.
- c) Todos os pagamentos deverão ser realizados via boleto bancário ou depósito em conta corrente do respectivo beneficiário.
- d) Ficam proibidos os pagamentos em dinheiro e na condição "à vista" com exceção dos pagamentos aplicáveis e caracterizados como fundo fixo que será objeto de regulamentação através de portaria específica.

São José dos Campos, 01 de Fevereiro de 2013.


Sérgio Antonio Monteiro Santos
Presidente

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei Nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei Nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lincú de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
E-mail: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: (12) 3921-8669
E-mail: ginasio@aesj.com.br